



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP – Fone/Fax: (016) 3982-9100 – CEP: 14.230-000

LEI Nº 1548 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências".

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ R\$1.100.000,00 (HUM MILHÃO E CEM MIL REAIS) que deverá ser empenhado no corrente exercício, referente a superávit financeiro do exercício de 2021 dos recursos recebidos do Qese – Salário Educação, para reforma e instalação de sistema de proteção e combate a incêndios na EMEB "Antonietta de Mattos Guaryanas Taveiros", e reforma e ampliação da Creche Municipal "Antonio Soares da Silva", em conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes

I - Crédito no valor de até R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), decorrentes de superávit financeiro do QESE – Salário Educação.

ÓRGÃO: 02 04 00- EDUCAÇÃO

12 261 4701 – QESE SALÁRIO EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 12 361 4701 1041 0000 Reforma Unid. Escolares – Ens.

Fundamental - EMEB "Antonietta de Mattos Guaryanas Taveiros"

Ficha a criar – 44 90 51 00 Obras e Instalações

R\$350.000,00

II - Crédito no valor de até R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), decorrentes de superávit financeiro do QESE – Salário Educação.

ÓRGÃO: 02 04 00- EDUCAÇÃO

12 361 4701 – QESE SALÁRIO EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 12 361 4701 1015 0000 – Reforma e Ampliação da Creche Municipal "Antônio Soares da Silva"

Ficha a criar – 44 90 51 00 Obras e Instalações

R\$750.000,00

TOTAL: R\$1.100.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532/2021, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1534, de 04 de novembro de 2021, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1539 de 16 de dezembro de 2021 que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 04 de março de 2022.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal